



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.
Fone: (42) 36371148

PORTARIA Nº 15/2015

Instaura Tomada de Contas Especial para apurar eventual dano ao erário e/ou irregularidades decorrente da ausência de documentos e das divergências apuradas pelo Tribunal de Contas do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS-PR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, ofício de intimação nº 53/15 - ODI/DEX do Tribunal de Contas do Paraná, datado em 25 de outubro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar eventual dano ao erário e/ou irregularidades decorrente da ausência de documentos e das divergências apuradas pelo Tribunal de Contas do Paraná para o cumprimento da determinação exarada no **ACORDÃO Nº 4084/15 - Segunda Câmara** referente ao **Processo nº 177843/05** em relação a prestação de contas do exercício financeiro de 2004 referente a Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (ASSISCOP).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela portaria nº 14/2015, de 09/12/2015 responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão da Sindicância.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, em 14 de dezembro de 2015.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal